

Decreto nº 13/90

Eu, FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Itapora, Estado de São Paulo, etc., no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por Lei:

Decreto:

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapora, um crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 - (trinta mil cruzeiros), destinado a cobertura da seguinte verba do orçamento vigente.

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos


03070212 - 002000 - Manut. dos serviços administrativos.

3280 - Contribuição para formação PASEP 30.000,00

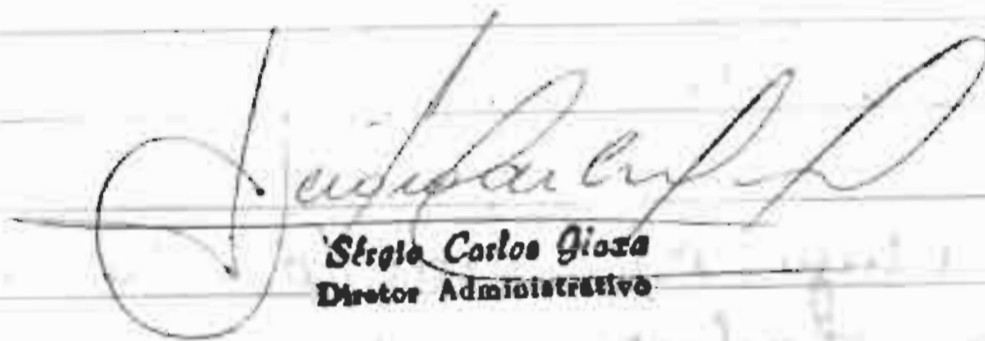
Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente decreto serão cobertas com a tendência do excurso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chaporia, 03 de dezembro de 1990


Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste departamento
de Administração na mesma data supra.


Sérgio Carlos Giosa
Diretor Administrativo